



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de março de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.196, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2020.

Nomeia técnicos especialistas para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no art. 24 da Lei Complementar nº 404/2019.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Andréa Aparecida Gazaffi Savino, representante do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba; Elisama Sobral Miller, representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social; Pedro Ângelo Rizzolo, representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE; Felipe Gomes, representante da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente; Maria Angélica Pavan I. Cardoso, representante da Secretaria Municipal de Obras; Luiz Carlos Rodrigues de Moraes, representante da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes; Cristiane Roberta Sebastião Mathias, representante da Procuradoria Geral, para compor o Núcleo de Regularização Fundiária, previsto no §2º do art. 24, da Lei Complementar nº 404, de 09 de dezembro de 2019.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos.

§ 3º A suplência do Núcleo será exercida pelos Secretários Municipais, Presidentes e Procurador Geral do Município, de cada uma das pastas ora representadas.

§ 4º As reuniões do Núcleo deverão ser semanais.

Art. 2º As funções de Coordenador, Vice-Cordenador e Secretário do Núcleo serão exercidas, respectivamente, pelos servidores Maria Angélica Pavan I. Cardoso, Felipe Gomes e Andréa Aparecida Gazaffi Savino.

Art. 3º O processo de regularização fundiária na modalidade Reurb-E deverá sempre tramitar junto à Secretaria Municipal de Obras, órgão licenciador competente, com análise obrigatória do Núcleo de Regularização Fundiária ora nomeado, o qual analisará o processo sob todos os aspectos, podendo fazer exigências de ordem técnica que entenda cabíveis, as quais deverão ser atendidas pelos proponentes, sob pena de indeferimento do processo de regularização.

Art. 4º O Núcleo de Regularização Fundiária ora nomeado poderá solicitar o auxílio de representantes de outros órgãos públicos, em especial das Secretarias Municipais de Educação - SME e de Saúde - SMS.

Art. 5º Aplicam-se ao presente Decreto todas as diretrizes constantes da Lei Complementar nº 404, de 08 de dezembro de 2019, especialmente aquelas que tratam das competências do núcleo e dos procedimentos a serem observados no âmbito dos licenciamentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 24 de fevereiro de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

10º CONCURSO MICROCONTOS de HUMOR de PIRACICABA – 2020

Regulamento

1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, estabelece as normas para a participação do 10º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA, que fará parte da programação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba – 2020, conforme [Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011](#).

2 – Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 280 caracteres. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.1.1 – Para verificação do número de caracteres dos microcontos enviados, serão utilizadas a seguintes ferramentas online:

Intervexto.com, disponível em <https://www.intervexto.com/contador-caracteres>;

Charcocoounter, disponível em <https://charcocoounter.com/pt/>;

Contador de caracteres, disponível em <http://contadorcaracteres.com.br/>.

2.2 – Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há necessidade de ineditismo.

2.3 – O microconto deverá ser enviado em uma única página, com a seguinte formatação:

Página tamanho A4;

Fonte Times New Roman, tamanho mínimo 12;

Máximo de 280 caracteres, conforme itens 2.1 e 2.1.1

2.4 – Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.5 – Os candidatos deverão enviar a inscrição para o e-mail microcontos@piracicaba.sp.gov.br, entre os dias 16 de março e 24 de abril de 2020.

2.6 – No e-mail deverão constar dois arquivos: um anexo com o microconto, identificado com o título do trabalho, e outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível na página:

www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/microcontos/

2.6.1 – O anexo com o microconto não deverá conter indicação de autoria ou assinatura. A autoria e os demais dados pessoais deverão constar somente na Ficha de Inscrição.

2.6.2 – Os arquivos deverão estar em formato doc ou docx.

2.7 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.5 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.6.

3 – Resultados e divulgação

3.1 – Os três primeiros colocados receberão premiação (conforme disposto nos itens 5 e 6) e terão seus trabalhos divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

Site do Salão Internacional de Humor: www.salaointernacionaldehumor.com.br

Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br

Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/

3.2 – Aos demais classificados não será paga taxa monetária alguma.

3.3 – Os microcontos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia disponibilizada para download gratuito em formato digital no site da Biblioteca Pública Municipal.

3.4 – Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os microcontos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de 16 de março a 24 de abril de 2020.

4.2 – Divulgação do resultado: 10/06 (sujeito a alterações).

4.3 – Premiação: 22 de agosto de 2020, durante Cerimônia de Abertura do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

6 – Comissões

6.1 – Os trabalhos do 10º Concurso de Microcontos de Humor 2020 serão realizados por duas comissões:

Comissão Organizadora: formada por representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão Julgadora e da organização da solenidade de premiação.

Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação informada no item 5. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia, conforme item 3.3. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

7.3 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.4 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.5 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Piracicaba, março de 2020

COMISSÃO ORGANIZADORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

Execução de obras de reforma dos Galpões nº. 09 e nº 10 do Engenho Central

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 17/03/2020 às 10 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020

Disponibilização de vaga em clínica para dependente químico, sexo feminino, adolescente (menor de 18 anos), com transtorno decorrente do uso problemático de substâncias psicoativas.

Comunicamos que o referido pregão foi deserto. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura e disputa o dia 17/03/2020 às 09 horas.

O edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 40/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TONNER.

Comunicamos que foi constatado o vício no edital pois não foi justificado a exigência de toners originais da marca da fabricante da impressora no edital, apesar de estar comprovado pelas notas fiscais anexas ao processo. Por este motivo está ANULADA a abertura e a etapa de lances da presente licitação para correções no edital e posterior republicação.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Letícia Espósito de Almeida
Pregoeira



COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 46/2020

Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização dos prédios administrativos pela SEMACTUR.

Comunicamos que devido o não agrupamento dos itens por lote no Licitapira, o pregão será relançado e as datas de abertura e disputa serão alteradas para o dia 17/03/2020 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

Pregão Eletrônico nº 73/2020

OBJETO: Aquisição de camisetas e coletes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2020, às 14h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2020, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 05/2017, no empenho de Auxiliar de Farmácia, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação
35º

Nome:
Matheus Santos da Costa

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº 69/2020

OBJETO: Aquisição de extintores

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2020 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2020 às 09 h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de março de 2020

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 03/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 13 de março de 2020, às 09:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Cópia Legível:

Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;

Antecedente Criminal;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site:

receita.fazenda.gov.br;

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;

Certificado de Reservista;

Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);

Cartão do PIS/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/ PASEP(ex: Extrato de FGTS);

Comprovante de residência com CEP;

Ensino Fundamental Completo, com formação como Atendente de Consultório Dentário e inscrição no CRO.

Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;

Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuges;

Declaração de afrodescendência;

Laudo da deficiência;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Auxiliar em Saúde Bucal:

Classificação

2º

1º AFRO

Nome:

Tatiane Trevisan Valla

Larissa Soares dos Santos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Trazer caneta esferográfica.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF 20h, em regime estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria de:

Classificação
1º

Nome:
Arthur Santa Catharina

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/03/2020, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/03/2020, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de conjunto escolar carteira/cadeira.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/03/2020, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/03/2020, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF 20h, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação
2º

Nome
Alana Valle Botelho Castelani

3º

Paula Avelar Marquez

4º

Marcelo Papa Spada

1º Afro

Marchius Alessandro Magnus Silva de Lima

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba
Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 13 de março de 2020, às 10:30 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Antecedente Criminal;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
Comprovante de residência com CEP;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de afrodescendência.
TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Médico de PSF 20h:

Classificação	Nome:
5º	Bruna Oliveira Patrao Barbieri
6º	Elder Evaristo Paixao Da Silva
7º	Bruna Gagliardi
8º	Claudia Milena Socreppa
9º	Daniela Pasquarelli

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados que, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2019 para o cargo, em regime Estatutário, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, centro cívico, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, no dia 13 de março de 2020, às 10:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Antecedente Criminal;
Cópia Legível:
R.G.- Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, não pode ser substituído por CNH);
Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
Título de Eleitor;
Comprovante da última eleição;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: receita.fazenda.gov.br;
Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadast.al.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos e cônjuge;
Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e devido registro no CRE-MESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;
Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe;
Comprovante de residência com CEP;
Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
Certificado de Reservista;
2 (duas) fotos 3x4 recentes;
Comprovante de afrodescendência.
TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA.

Médico de PSF 40h:

Classificação	Nome:
24º	Isabela Scherrer
25º	Marcia Cristina Peixoto Coelho
26º	Vicente Lisboa Cardoso

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Médico de PSF 40h, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
20º	Debora Alves Pinto
22º	Felipe Nascimento Serra
23º	Laura Damada Garcia

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2019, no cargo de Técnico de Enfermagem, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
51º	Cassiane Soares da Silva
53º	Daniele Alves Baptista
54º	Isabela Souza Campos
57º	Bruna Tais de Almeida

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
13º	Carla Fernanda Figueiredo Felix
14º	Amanda Cristina Mabilia Morii
19º	Janaina Ribeiro Vieira
6º Afro	Selma Cristina Ramos Costa

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2019, no cargo de Professor de Educação Infantil, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
19º Afro	Jailda da Silva Correia
87º	Vania Aparecida de Lima
92º	Ana Carla Fabian Vasselo
100º	Kelly Murback Cardoso Barboza
101º	Iasmin Nunes Faria
103º	Silvia Maria Batocchio

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de Assistente Social, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
1º	Leticia Cavallieri Araujo

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 03/2019, no cargo de Cuidador em Saúde Mental, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo XI “DA ADMISSÃO”, itens 11.2.3 “A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional (www.piracicaba.sp.gov.br), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.2.8 “O não comparecimento no dia e horário estipulado, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.”, conforme segue:

Classificação	Nome
2º	Stefany Camila de Oliveira

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2017, no emprego de Médico Plantonista Pediatra, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 12 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 12.9 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 12.15 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação	Nome
6º	Livia Elise Furlan

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Evandro Souza Evangelista
Secretário Municipal de Administração



NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 09/2017, no emprego de Médico Ortopedista, em regime Estatutário, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram desclassificados por não terem comparecido no dia e horário estipulados, de acordo com o Capítulo 11 “DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO”, itens 11.8 “A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.” e 11.14 “O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.”, conforme segue:

Classificação 5º 6º	Nome Marcelo da Costa Cava Adriano Barros Fonseca
Piracicaba, 03 de março de 2020.	
Evandro Souza Evangelista Secretário Municipal de Administração	

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE MARÇO DE 2020

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o Sr. ADRIANO GUILHERME CAMARGO, RG 30.258.868-1, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela Lei Municipal nº 9356/2019, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): ALVARO EMILIO PEREIRA DA SILVA, RG 11.302.007--7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): AMANDA GONÇALVES, RG 49.498.673-6, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): AMELIA TERESA SILVA VIANA, RG 32.952.900-6, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): ANDRÉ LUIS COZETTO DE OLIVEIRA, RG 32.455.285-3, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA, referência P-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): ARYADNE DE MORAES FERNANDES DA SILVA, RG 44.364.058-9, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): BIANCA MODA TIRELLI ULTRAMARI, RG 54.316.015-4, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): BRENDA LARISSE DE ALBUQUERQUE MERLI, RG 41.133.911-4, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO CARDIOLOGISTA, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): BRUNA ELOUIZE MONTOURO DEGIACOMO, RG 47.360.757-8, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): CYNTHIA AJUDARTE LOPES, RG 13.783.035-3, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): DANIELA PATRICIA CECONELLO FREITAS, RG 41.750.929-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): DEBORA PIRES DE CAMARGO, RG 41.377.141-6, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

– NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): EIDE LUCIO MACHADO, RG 57.152.494-1, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): ELLEN CRISTIANE FRANCISCO, RG 47.125.153-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): FERNANDA ANDREA SALLA MARTINS, RG 40.053.946-9, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): FERNANDA MARIELLE BUENO FELETO, RG 41.200.435-5, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): GABRIELA MENEGHIN, RG 33.312.226-4, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): GESICA SOARES COELHO, RG 56.241.091-0, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): JESSICA ALVES, RG 54.710.213-6, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): JOSIELEN FROIS DE MORAIS, RG 47.430.691-4, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): JULIA COUTO SILVA, RG 48.091.457-6, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): KARINA DE OLIVEIRA DA SILVA, RG 35.266.086-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): LAIS CORDEIRO RODRIGUES, RG 45.607.654-2, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): LARISSA INÊS DIAS DA ROCHA, RG 49.405.546-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): MARIA CLAUDIA BUORO MARQUES, RG 41.225.626-5, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): PRISCILLA LOPES DA SILVA MANDRO, RG 45.747.256-X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): SARAH ADAME SILVA, RG 54.401.358-X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): SIDINEIA OLIVEIRA CAMARGOS, RG 66.125.771-X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): SILVANA DO CARMO RUFINO ELIAS, RG 21.794.552-1, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): SUSELAINE VALENCIO BERTOLO, RG 21.848.826-9, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): RAQUEL DE OLIVEIRA VARGAS, RG 01.147.145-4, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PEDIATRA, referência 14-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): TATYANE VECHIESE SARDELI MIGUEL, RG 48.433.545-5, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência 10-D, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 5236/2002 e 9174/2019, junto à Secretaria Municipal de Educação.

- NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº. 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr. (a): VICTORIA ARAUJO CASTINO, RG 53.766.751-9, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, referência 08-B, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(s) nº 4064/1996, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007 e 9175/2019, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

Ofício nº 03/2020

Ref. Edital de Chamamento Público nº 01/2020

Para o Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua de Piracicaba, do âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Passagem, foi apresentada uma proposta pela Associação Presbiteriana de Filantropia de Piracicaba.

Após análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 8,5, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Fernanda Ap. Martim
Ariane Tonon Soave Rodrigues
Ana Paula Nogueira

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2019

Registro de preços para fornecimento de fármacos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	E L MACHADO & LD MATOS LTDA EPP	R\$ 20,8200
2	INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI	R\$ 0,7000
3	YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 0,9890
4	REVOGADO	
5	AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 15,2500
6	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,3690
7	SHEILA CRISTINA FEITOSA MEI	R\$ 4,9500
8	CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA	R\$ 1,9600
9	CREMER S/A	R\$ 0,9000
10	YANNIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1,8500
11	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP	R\$ 0,1500

Piracicaba, 02 de março de 2020.

ANGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 610/2019

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de descupinização

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor unitário
01	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,95
02	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 1,40
03	R&V PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 12,99

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2020.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa D.F. Astolfo - EPP, Rua Júlio de Mesquita, 463 – Centro – São José do Rio Pardo/S.P., CNPJ 20.123.999/0001-73 – IE 646.057.330.114, multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato, referente ao Processo Administrativo nº 21.947/18 – Pregão Eletrônico nº 29/2018, em Segunda Instância.

Em,02 de Março de 2020.

COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa Godahlog Logística Eireli, Rua Angelo Franchini, nº 135, Parque Jaçatuba, Santo André- São Paulo, C.N.P.J.: 17.909.413/0001-96, a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento contratual referente ao Processo Administrativo 126.634/18– Pregão Presencial 372/2018

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 27 de fevereiro de 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2019
PROCESSO Nº 166.560/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de bobina de papel para relógio ponto.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	500	Unidade	Bobina para relógio ponto.	R\$ 20,26	R\$ 10.130,00

Item 01 - Irineu Valentim Tonelotto – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 617/2019
PROCESSO Nº 175.085/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de projetor multimídia

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	20	Unid.	Projetor multimídia.	R\$ 2.939,00	R\$ 58.780,00

Item 01 - 3D Projetos e Assessoria em Informática Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E
ATIVIDADES MOTORAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 1963/2020
OBJETO: Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empresa Fornecedora	Valor
S.O.S INFORMÁTICA PIRACICABA LTDA	R\$ 240,00
SILVER DIST. E COM. DE MAT. P/ SEG. LTDA EPP	R\$ 495,00
LAURIEL PAGOTTO DE SOUZA	R\$ 840,00
MINISTÉRIO DE ESPORTES	R\$ 6.128,33

Piracicaba 03 de Março de 2020

Pedro Antonio de Mello
Ordenador de Despesas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 02/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

CONTRIBUINTE.....	PROCESSO Nº
MALVINA MORENO RUI	6098/1988
SPADA PAES LTDA ME	18527/1997
LUIS GONZAGA FAULA FERREIRA	17644/2000
JOÃO OLIVEIRA DOS SANTOS PIRACICABA ME.....	27610/2001
MIX SUPERMERCADO DE PIRRACIABA LTDA.....	30183/2002
HAROLDO MARÇAL SANTANA DE OLIVEIRA PINTO	31003/2002
COMUNIDADE TERAPEUTICA MONTE SIÃO S/S LTDA.....	6194/2003
JOÃO SOARES RODRIGUES	7534/2003
GISLAINE APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA ME	22652/2003
AUDREY VANESSA BASSINELLO GIL ME.....	34148/2004
W.A.R. INSTITUTO DE BELEZA LTDA ME.....	5198/2006
JULIANA GUZZI (PADARIA ITAPUA PÃES E DOCES)	6272/2006
ADELINO ALVES SANTANA ME.....	36776/2006
METALURGICA RONI, IMPORT. E EXPORT. EIRELI ME	47153/2006
A.P.E. AUTOPEÇAS EIRELI	123709/2007
ADEMIR CARLOS LEODATO ME	37645/2008
JOÃO GONZALES DESIDERIO ME	94515/2008
FRANCISCA VIERIA ME	95439/2008
RODRIGUES NETO & BUENO DE OLIVEIRA LTDA	102691/2008
TOTAL VISUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINES PUBLICITÁRIOS LTDA.....	112687/2008
MURILO JOSE NEVES ME.....	129632/2008
AITA TELAS INDUSTRIAIS LTDA ME.....	129632/2008
JOAQUIM ALVES CANTUARIA ME	71097/2009
W.L. BARREIROS & CIA LTDA ME.....	73928/2009
PAULO RICARDO FREIRE BARROS.....	81876/2209
CLINICA TERAPEUTICA SERENIDADE LTDA	152576/2009
HELENICE APARECIDA DO CARMO MESSIAS ME	20429/2010
BENEDITO CLAUDINEI THOMAZ ME	34645/2010
CLINICA MEDICA NOVA VIDA LTDA	41481/2010
NEILSA PATRICIA SALES DOS SANTOS ME.....	56635/2010
FRANCISCO DE SOUZA GALLO ME.....	78515/2010
MACP EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.....	127203/2010
L.C. SARTORI ME	135039/2010
VCR SUPERMERCADO LTDA ME	132230/2011
MANIA DE MULHER ESTETICA E MODA LTDA ME.....	9473/2012
METALPIRA SERVIÇOS DE TRANSPORTES, GUINCHOS, MUNCK E REMOÇÕES EIRELI	48476/2012
MAURICIO PORTA ME	54370/2012
FREDDY OSCAR COM. DE BEBIDAS LTDA ME	64591/2012
BOUTIQUE BUTTERFLY COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA.....	128350/2012
RINALDO DOS SANTOS COSTA.....	131747/2012
ADRIANA RODRIGUES SECAMILE ME	142341/2012
MARCIA REGINA DELABIO DA SILVA	51522/2013
RICARDO FAVALLI & CIA LTDA	54155/2013
MENECHINE & CARVALHO FAST FOOD LTDA EPP.....	55514/2013
MARIO ADILSON BENEDITO.....	77416/2013
A L C UNIFORMES LTDA	126477/2013
TATIANA MONTEIRO DA SILVA	149323/2013
USICENTRI – SERVIÇOS METALURGICOS LTDA	123357/2014
CELSO CONTE ME	129451/2014
L E SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	141976/2014
CASA DE CARNES E MERCEARIA TOLEDO LTDA ME.....	142076/2014
ANGELA STENICO PRADO ME	142569/2014
G.A. DA SILVA ESQUADRIAS ME	169963/2014
ADALBERTO CARLSO GALICIA EIRELI EPP.....	68016/2015
MATOLI EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI	95812/2015
TJ PORTÕES SOLUÇÕES EM SERRALHERIA LTDA ME	143651/2015
POLYNT COMPOSITES BRAZIL LTDA	171270/2015
DANILO FRANCISCO ALMEIDA ME	171906/2015
ANHUMAS COM. DE MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI	2595/2016
RJB PISOS E REVESTIMENTOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	72863/2016
CARLOS AUGUSTO CAVALHEIRO DA SILVA ME.....	113448/2016
SQTECH DESENVOLVIMENTO DE PROD. QUIMICOS LTDA.....	57397/2016
SALMEC GERENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP	115211/2016
PONTO MIGAS MODA EIRELI ME.....	149232/2016
NATALIA FERNANDA BASTOS DE LIMA ME.....	159843/2017
SB ANGELI & ROMANI & CIA LTDA ME.....	43801/2018



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 38/2020

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar , nos termos do Artigo 3o., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2020.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
58076/2009	SABRINA APARECIDA MANTUAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85268/2012	LUIZ CARLOS BALAN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
178241/2014	ALFREDO NEFTALI GUTIERREZ ADASME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
99112/2014	BRUBAR CONS. EMPR E NEGOCIOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
43778/2016	CHARLEI MANOEL LOPES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
110524/2016	THIAGO ENEIAS URBANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88715/2017	DENIZE FERREIRA DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
139178/2017	RAFAEL CAMILLI GONZALES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
31953/2018	FERNANDO SECAMILLI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
48082/2018	ADELSON JOSE DANDREA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64271/2018	LUANDRE DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
66209/2018	THAMIRES GONÇALVES SAMPAIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
70131/2018	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS CON	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
88059/2018	EVELINE HENRIQUE DA SILVA FERRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
108236/2018	TASSIANE PRADO ALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
122355/2018	FOCO GESTAO DE BENS LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
129848/2018	MAYCON SANTOS MARANHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
135283/2018	MÁRCIA APARECIDA FRANÇO SERRANO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
142699/2018	EDER FAZANARO DA ROCHA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149336/2018	MARCELLA JENIFFER F. DIAS DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
152230/2018	JOSÉ RAPHAEL DE ALMEIDA PRADO NE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
179400/2018	GEILZA DE SOUZA COELHO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
180391/2018	ALESSANDRA BENEDITA BORGES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181236/2018	BENEDITO CELSO GARCIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
181259/2018	REINALDA BRAGA BIANO SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
27528/2019	HUGO HENRIQUE BATAGELLO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
50572/2019	VALDIVAR PEREIRA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
72352/2019	ADRIANO APARECIDO DE MARIA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85403/2019	SELMA NICOLACE BERGAMO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
149292/2019	JOSÉ MARIO GUILHERME	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 39/2020

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Levantamento Específico No. 75311/2019 os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 18/02/2020 Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 62425, 62426 e Notificação de Lançamento No. 52118.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2.020

CONTRIBUINTE: MARILISA GONÇALEZ DONDELLI ME - AV INDEPENDENCIA, 653 – BAIRRO ALTO - PIRACICABA/SP – CEP 13416-230

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através dos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
12665 / 2019	Cleyton Ivo Barbosa	DEFERIDO
28395 / 2019	Vilma Aparecida Felisbino da Silva	DEFERIDO

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

PROCESSO Nº 179.188/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de material de condicionamento e embalagem

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	40	unid	CAIXA TERMICA 12 LITROS VERMELHA: confeccionada em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido, material atóxico e sem odor, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, totalmente lavável. Com capacidade de 12 litros e cor externa vermelha. Com alça rígida única e escamoteável para transporte. Dimensões aproximadas: altura 29cm, largura 24cm e comprimento 33,5cm.	R\$ 66,99	R\$ 2.679,60
02	30	UNI	CAIXA TÉRMICA: fabricada com ciclopentano, com alta performance em isolamento térmico, elevada durabilidade; com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões; forro fácil de ser lavado, resistente a manchas e odores; tampa articulada; com alça rígida única e escamoteável para transporte; capacidade aproximada 26 litros; dimensões aproximadas (L x P x A): 50 x 30 x 34 cm, cor azul. Garantia mínima 6 meses. Peso máximo da caixa com tampa: 2,5 kg.	R\$ 89,24	R\$ 2.677,20
04	1.000	UNI	GELO RÍGIDO REUTILIZAVEL G: usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Com embalagem de polietileno rígido na cor azul e conteúdo em gel atóxico. Dimensões aproximadas: 22cm x 15cm x 2cm.	R\$ 3.10	R\$ 3.100,00

Itens 01, 02 e 04 - Jorge H. Khury Junior – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 616/2019

PROCESSO Nº 175.113/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de bebedouros

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	04	Unid.	Bebedouro	R\$ 2.450,00	R\$ 9.800,00

Item 01 - Jorge H. Khury Junior – ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2019

PROCESSO Nº 126.065/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais hospitalares ou ambulatorial

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
2	20	Unid.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 3 STANDARD: em aço inoxidável, com medidas: 9,0 mm x 6,5 cm; material liso, sem rebarbas; constituída por 3 partes: cânula interna, externa e mandril; diâmetros das cânulas ajustados adequadamente e que não permita acúmulo de secreções entre suas paredes, de fácil manipulação e deslizamento entre as partes; com angulação adequada que não permita que a cânula toque as paredes da traquéia.	R\$ 46,66	R\$ 933,20
3	20	Unid.	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA METÁLICA Nº 4 STANDARD: em aço inoxidável, com medidas: 10,0 mm x 7,0 cm; material liso, sem rebarbas; constituída por 3 partes: cânula interna, externa e mandril; diâmetros das cânulas ajustados adequadamente e que não permita acúmulo de secreções entre suas paredes, de fácil manipulação e deslizamento entre as partes; com angulação adequada que não permita que a cânula toque as paredes da traquéia.	R\$ 58,14	R\$ 1.162,80
10	400	Unid.	MICRONEBULIZADOR adulto, para inaloterapia completo, composto por: corpo do micronebulizador, copo de medicamentos, extensão com conexões, máscara maleável em PVC atóxico (resistente a desinfecção), injetor tipo copo nebulizante; para ar comprimido, conector amarelo 3/4; conector entre o copo e a máscara deve ser móvel, permitindo a terapia mesmo com o paciente em posição deitada/reclinada, sem promover vazamentos; embalagem individual que garanta a identificação e a integridade do produto até a sua utilização.	R\$ 5,88	R\$ 2.352,00
15	100	Unid.	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO: para oxigênio, infantil; confeccionada em material siliconizado, transparente e atóxico, com elástico para fixá-la no rosto, com reservatório confeccionado em plástico soldado eletronicamente e tubo transparente para ligar no oxigênio.	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
16	2.500	Unid.	MÁSCARA N95: de proteção, descartável, confeccionado em fibras rayon e poliéster; com filtro mecânico e químico, eficiência contra partículas ate 0,3 micron; com camadas unidas por resina acrílica, com bandas elásticas em látex, presas por dois grampos de aço e grampo nasal em alumínio, que não permita a entrada lateral de ar; para uso em ambiente com risco para tuberculose; embalada individualmente em material que garanta a integridade do produto.	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00

Itens 02, 03, 10, 15 e 16 – Cirúrgica Fernandes Comercio de materiais Cirúrgicos e Hospitalar Ltda



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2020

Objeto: Aquisição de mobiliários.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	ATMÁ MÓVEIS EIRELI	R\$ 404,00
02	AR MULTIFOR COMERCIAL EIRELI EPP	R\$ 140,00
03	PRIMAX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME	R\$ 310,00

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 621/2019

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e ar condicionado.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP	R\$ 134.994,00
02	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	R\$ 72.900,00
03	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	R\$ 5.480,00
04	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	R\$ 12.200,00
05	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 52.849,98
06	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	R\$ 54.499,97
07	MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI	R\$ 11.900,00
08	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	R\$ 9.600,00
09	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.	R\$ 3.800,00

Piracicaba, 21 de fevereiro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE MELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 37/2018.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$20,16 (vinte reais e dezesseis centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 45.856/2018, Pregão Eletrônico 72/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$14,40 (quatorze reais e quarenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 38.276/2018, Pregão Eletrônico 52/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eireli EPP, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$215,60 (duzentos e quinze reais e sessenta centavos), referente a aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 80.332/2018, Pregão Eletrônico 188/2018, com vencimento em 28/02/2020.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP, de que foi arquivado Processo Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico 37/18.

Piracicaba, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Medlu Comércio, Importação, Exportação e Distribuição Ltda, de que foi mantida pena de multa de 10% sobre a parcela remanescente (item 08), no caso de inexecução parcial de contrato, referente ao Pregão Eletrônico 419/18.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE

RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES Nº 01/2020

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC. Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

1. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	2	03 anos
Pediatria	1	03 anos

1.2. A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.2. O candidato deverá preencher, de 02 a 04 de março de 2020, a ficha de inscrição, através do link “inscrição” disponível no site da Secretaria de Saúde, os seguintes itens obrigatórios:

2.2.1. Número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2. Número da Cédula de Identidade (RG), órgão emissor e data de expedição;

2.2.3. Nome completo da mãe.

2.2.4. Data de nascimento.

2.2.5. Endereço residencial completo.

2.2.6. Endereço eletrônico (e-mail).

2.2.7. Telefones para contato: (residência e celular), entre outras informações indicadas na ficha de inscrição on-line.

2.3. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

2.3.1. Em caso de mais de uma inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá optar somente por uma inscrição na realização da prova, sendo considerado como ausente para as demais inscrições, mesmo que a aplicação das provas ocorra na mesma sala.

2.4. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até as 16h do dia 04 de março de 2020.

2.4.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por meio de Depósito Identificado, nos caixas de atendimento do Banco do Brasil, do qual deverá constar obrigatoriamente o CPF no identificador “1” e nome completo do inscrito no identificador “3”, sendo que o depósito deverá ser feito ao favorecido: Prefeitura Municipal de Piracicaba – Concursos, no Banco: 001 Agência: 0056-6 Conta Corrente: 174220-5.

2.4.2. O comprovante do Depósito Identificado, realizado dentro do prazo de inscrição, deverá ser digitalizado e enviado via correio eletrônico no endereço: coreme@piracicaba.sp.gov.br até 04/03/2020 e mantido em poder do inscrito e será seu comprovante de inscrição no concurso.

2.4.3. Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento ou deixarem de fazê-lo de forma identificada.

2.4.4. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

2.4.5. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

2.5. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010.

2.7. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba não se responsabiliza por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.9. Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica, salvo em caso de cancelamento do programa.

2.10. Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

2.11. É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

2.12. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

2.13. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), bem como comprovado à Prefeitura Municipal de Piracicaba por meio de Certificado de Conclusão expedido pelo Ministério da Saúde, receberá pontuação adicional na nota total obtida na fase da seleção (prova objetiva), 10% (dez por cento) de acréscimo, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº 02/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e suas alterações ou, ainda, em normas complementares por ela baixadas.

2.13.1. A comprovação de conclusão do PROVAB, constante no item anterior, dar-se-á, exclusivamente, por meio de fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão em nome do candidato, expedido pelo Ministério da Saúde, que deverá ser enviada por SEDEX 10, até o dia 04 de março de 2020, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, indicando no envelope “Ref: CERTIFICADO PROVAB – Secretaria de Saúde – Residência Médica – VAGAS REMANESCENTES 01/2020”



2.13.2. Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 2.14 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

2.14. As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir de 05 de MARÇO de 2020.

2.15. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, por meio de correspondência SEDEX 10, até 04 de MARÇO de 2020, declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, identificando no envelope: nome, especialidade e nome do Processo Seletivo: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2020 – “Cond. Especial”, à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP.

2.15.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.15.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.15.3. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

2.15.3.1. A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba até 04 de MARÇO de 2020, por SEDEX 10, conforme estabelecido no item 2.15.

2.16. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação à Prefeitura Municipal de Piracicaba nos termos do item 2.15 deste Capítulo.

2.17. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 04 de MARÇO de 2020 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, via SEDEX 10, até o dia 04 de MARÇO DE 2020, à Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/2020 “Candidato com Deficiência”, os documentos a seguir:

a) Declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e

b) Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

3.2. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3. O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

3.4. O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

3.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas “a” e “b” do item 3.1, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.6. O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 08 de MARÇO de 2020, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no site www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

4.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 4.5 deste edital.

4.2.1. As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas no na tabela do item 4.5, deste edital.

4.3. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

4.4. As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

4.5. As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade Ortopedia e Traumatologia Pediatria	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100

4.6. O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o canhoto da capa do caderno de questões, para posterior conferência com o gabarito oficial.

4.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 09 de MARÇO de 2020.

5. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá, a partir do dia 06 de MARÇO de 2020, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

5.1.1. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Processo Seletivo, por meio do e-mail coreme@piracicaba.sp.gov.br.

5.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 5.1 deste Capítulo.

5.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

5.1.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

5.1.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) Comprovante de inscrição (comprovante de depósito);

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.1.5.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.1.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.1.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.8. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.2. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

5.3. O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

5.5. A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

5.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

5.6.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.6.2. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

5.8. Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

5.8.1. Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

5.8.2. Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

5.8.3. Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

5.8.3.1. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.8.3.2. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

5.8.3.3. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

5.8.3.4. O descumprimento dos itens 5.8.3.2 e 5.8.3.3 implicará na eliminação do candidato.

5.8.3.5. A Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.8.4. Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

5.8.5. Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Auxiliar de Coordenação para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

5.8.6. A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

5.8.7. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

5.8.7.1. Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 5 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

5.8.7.2. Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

5.8.7.3. Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

5.8.7.4. Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

5.8.7.5. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

5.8.7.6. Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

5.8.7.7. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

5.8.7.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.8.7.9. Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.8.7.10. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

5.8.7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.9. O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

5.10. Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

5.11. No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

5.11.1. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



5.11.2. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.11.3. Excetuada a situação prevista no item 2.15.3 do Capítulo 2 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Processo Seletivo.

5.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.13. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.14. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.15. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

5.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.17. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

5.18. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.19. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou quaisquer objetos constantes nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

6.1.1. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

6.2. No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos habilitados, por ordem de classificação.

6.3. A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 2.13 e 2.13.1, do capítulo 2 deste edital.

6.4. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

6.4.1. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

6.5. A lista do resultado preliminar será publicada no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, a partir do dia 10 de MARÇO de 2020 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 7 (sete) horas ininterruptas para fazê-lo, tendo como início as 09:00 horas do dia da publicação, até as 16:00 horas do mesmo dia, conforme segue:

A) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

B) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva;

C) Ao Resultado Preliminar.

7.1.1. O prazo de 7 (sete) horas terá como termo inicial às 09:00 horas até às 16:00 horas do mesmo dia útil à publicação dos atos do Processo Seletivo.

7.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br, acessar a área da RESIDÊNCIA MÉDICA - VAGAS REMANESCENTES – Processo Seletivo 01/2020 e seguir as instruções ali contidas.

7.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no subitem 7.2.

7.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

7.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Processo, nome do candidato, número de inscrição, especialidade, o questionamento e o número da questão (se for o caso).

7.6.2. Após o protocolo do Recurso, o mesmo não poderá ser alterado.

7.7. Recebido o recurso, a Banca Examinadora decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do e-mail informado na abertura do recurso.

7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.

7.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

7.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 7.9.

7.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

8.1. O resultado final será publicado no do site da Prefeitura Municipal de Piracicaba, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br no dia 12 de MARÇO de 2020 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.2. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8.3. A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h do dia 13 de MARÇO de 2020.

8.4. Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

8.5. No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

8.6. Os programas de Residência Médica terão início em 16 de MARÇO de 2020.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

9.1. Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.

9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.6. Carteira de vacinação – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>): 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.11. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

9.1.12. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.

9.1.13. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

9.1.14. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

9.1.15. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2020), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/04/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

10.2. O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio do endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.3. A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital, exclusivamente, para o exercício de 2020.

11.4. Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br.

11.6. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

11.8. A Prefeitura do Município de Piracicaba não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

11.9. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

11.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.



ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO
RESIDENCIA MEDICA 01/2020 – VAGAS REMANESCENTES

PREVISÃO DE CRONOGRAMA RESIDENCIA MEDICA - 01/2020 - Vagas remanescentes	
Descrição	Datas
Publicação do Edital.	02/03/2020
Inscrições e data limite para o depósito identificado	02/03/2020 a 04/03/2020
Divulgação das inscrições	05/03/2020
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	06/03/2020 - até as 16h
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver).	06/03/2020
Convocação e divulgação do local da prova.	06/03/2020
Homologação das inscrições	06/03/2020
Data da prova.	08/03/2020
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	09/03/2020
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	09/03/2020 - até as 16h
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	10/03/2020
Recurso contra resultado preliminar da prova.	11/03/2020
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	12/03/2020
Publicação do resultado final.	12/03/2020
Homologação.	12/03/2020
Convocação para matrícula.	12/03/2020
Matrícula dos aprovados.	13/03 e 14/03

ANEXO II
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL

Processo Seletivo nº 01/2020 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:	
INSCRIÇÃO:	RG:
ESPECIALIDADE:	
TELEFONE:	CELULAR:

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?

☐ SIM

☐ NÃO

Se sim, especifique a deficiência: _____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?

☐ SIM

☐ NÃO

☐ SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)

☐ MESA PARA CADEIRANTE

☐ SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE

☐ LEDOR

☐ TRANSCRITOR

☐ PROVA EM BRAILE

☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)

☐ INTERPRETE DE LIBRAS

☐ OUTRA. QUAL? _____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a Prefeitura Municipal de Piracicaba à Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – CEP 13400-900 – Piracicaba/ SP, identificando o nome do Processo Seletivo no envelope: PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES - Prefeitura do Município de Piracicaba - Processo Seletivo 01/ 2020 “Candidato com Deficiência”, até o dia 04 de MARÇO de 2020.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 25, “caput”, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 142/2020, anexo aos autos).

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.
Objeto: para pagamento de 29 licenças tipo “evento público” para exibição de obras audiovisuais em DVD, para projeto Cine nos Bairros.
Contratada: Alda Aliança de Direitos Audiovisuais Ltda. – CNPJ: 30.710.421/0001-77.
Valor: R\$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais).
Prazo Contratual: até 31 de dezembro de 2020.
Processo nº 15.192/2020.
Requisição: 610/2020.

- 1 - Vistos.
- 2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispensei de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.180,00 (Doze mil, cento e oitenta reais).
- 3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.
- 4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 61.610.283/0001-88 (SAÚDE)
Contrato nº 333/2020.
Proc. Admin.: nº 24.245/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2019 - Ata de Registro de Preços nº 253/2019 (válida até 30/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 46.341.038/0001-29 (SAÚDE)
Contrato nº 334/2020.
Proc. Admin.: nº 24.245/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2019 - Ata de Registro de Preços nº 251/2019 (válida até 30/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 05.059.447/0001-50 (SEMAD)
Código Licitação nº 2020.000.001.860
Código Ajuste nº 2020.000.000.216
Contrato nº 335/2020.
Proc. Admin.: nº 144.895/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 219/2019.
Objeto: Realização de medições específicas através de avaliações qualitativas e quantitativas de agentes ambientais, conforme descritivo técnico.
Valor: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
Prazo: até 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Data: 27/02/2020.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR - ME. - CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.315
Código Ajuste nº 2020.000.000.218
Contrato nº 336/2020.
Proc. Admin.: nº 23.125/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2019 - Ata de Registro de Preços nº 249/2019 (válida até 30/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de processamento e escritório.
Valor: R\$ 11.025,00 (onze mil e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ASD - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA - ME. - CNPJ nº 10.619.017/0001-85 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2020.000.001.875
Código Ajuste nº 2020.000.000.224
Contrato nº 337/2020.
Proc. Admin.: nº 123.852/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 196/2019.
Objeto: Prestação de serviços voltados a Educação Ambiental e resíduos sólidos no município de Piracicaba.
Valor: R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

Contratada: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP. – CNPJ nº 24.826.631/0001-22 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.319
Código Ajuste nº 2020.000.000.217
Contrato nº 338/2020.
Proc. Admin.: nº 24.245/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2019 - Ata de Registro de Preços nº 252/2019 (válida até 30/04/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar.
Valor: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI – EPP. – CNPJ nº 22.791.023/0001-02 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 339/2020.
Proc. Admin.: nº 95.417/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2019 - Ata de Registro de Preços nº 478/2019 (válida até 18/09/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório.
Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.



Contratada: CONTROL LAB – CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS CLÍNICOS LTDA – CNPJ nº 29.511.607/0001-18 (SAÚDE)
Contrato: n.º 340/2020.
Proc. Admin.: nº 322/2020.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Prestação de serviços de ensaio de proficiência – Controle de qualidade externo e interno para o Laboratório Municipal.
Valor: R\$ 19.761,72 (dezenove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

Contratada: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. – CNPJ nº 30.172.981/0001-15 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 341/2020.
Proc. Admin.: nº 95.417/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 289/2019 - Ata de Registro de Preços nº 477/2019 (válida até 18/09/2020).
Objeto: Fornecimento de materiais de escritório.
Valor: R\$ 452,97 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DE MISERICÓRDIA. – CPF nº 419.393.788-77 (SEMA)
Contrato nº 342/2020.
Proc. Admin.: nº 66.828/2018.
Licitação: Fundamento Legal nº 8.013/2014.
Objeto: Implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA PIRACICABA e a aprovação do projeto do Sítio do Pica Pau Amarelo – Microbacia Marins.
Valor: R\$ 5.351,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

Contratada: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 12.164.483/0001-49 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.738
Código Ajuste nº 2020.000.000.219
Contrato nº 343/2020.
Proc. Admin.: nº 125.264/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 446/2019 - Ata de Registro de Preços nº 627/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.
Valor: R\$ 241.848,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: IMPACTO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME. – CNPJ nº 05.804.574/0001-36 (SEMACTUR)
Contrato nº 344/2020.
Proc. Admin.: nº 174.967/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 02/2020.
Objeto: Prestação de serviços para renovação dos AVCB's dos espaços da SEMACTUR.
Valor: R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 27/02/2020.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SELAM)
Contrato nº 345/2020.
Proc. Admin.: nº 164.594/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 583/2019.
Objeto: Aquisição de lâmpadas de vapor metálico e ventilador de parede.
Valor: R\$ 2.667,60 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/02/2020.

Contratada: PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – EPP. – CNPJ nº 26.510.981/0001-00 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 346/2020.
Proc. Admin.: nº 183.330/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 05/2019 - Ata de Registro de Preços nº 184/2019 (válida até 25/03/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de mobiliários.
Valor: R\$ 3.239,70 (três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: A.V.P. ROSOLEN – ME. – CNPJ nº 35.373.188/0001-06 (SEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.756
Código Ajuste nº 2020.000.000.220
Contrato nº 347/2020.
Proc. Admin.: nº 137.640/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 209/2019 – Ata de Registro de Preços nº 640/2019 (válida até 12/12/2020).
Objeto: Fornecimento de bica corrida.
Valor: R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ELETRIDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 14.770.109/0001-12 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.883
Código Ajuste nº 2020.000.000.221
Contrato nº 348/2020.
Proc. Admin.: nº 132.970/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2019.
Objeto: Aquisição de colchão hospitalar e colchonete.
Valor: R\$ 14.559,20 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/02/2020.

Contratada: A.P.ARTIOLE EIRELI - ME. – CNPJ nº 23.086.079/0001-10 (SELAM)
Contrato nº 349/2020.
Proc. Admin.: nº 166.543/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 622/2019.
Objeto: Aquisição de armário, mesas e poltronas plásticas.
Valor: R\$ 4.596,34 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDA-GEM LTDA – EPP. – CNPJ nº 01.481.148/0001-58 (SEDEMA)
Código Licitação nº 2019.000.001.490.
Código Ajuste nº 2020.000.000.222.
Contrato nº 350/2020.
Proc. Admin.: nº 42.305/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 104/2019 – Ata de Registro de Preços nº 381/2019 (válida até 25/07/2020).
Objeto: Aquisição e instalação de equipamentos de ginástica.
Valor: R\$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ANDERSON LUIZ DA SILVA. – CNPJ nº 14.994.098/0001-54 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2020.000.001.910.
Código Ajuste nº 2020.000.000.223.
Contrato nº 351/2020.
Proc. Admin.: nº 161.710/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 572/2019.
Objeto: Aquisição de camisetas.
Valor: R\$ 41.715,00 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 27/02/2020.

Contratada: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. – CNPJ nº 04.063.331/0001-21 (SAÚDE)
Contrato nº 352/2020.
Proc. Admin.: nº 101.070/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 351/2019 - Ata de Registro de Preços nº 638/2019 (válida até 11/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higiene.
Valor: R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: VIVIAN FORTE DE SOUSA 22058529812. – CNPJ nº 35.609.035/0001-07 (SEMACTUR)
Contrato nº 353/2020.
Proc. Admin.: nº 158.403/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2020.
Objeto: Fornecimento parcelado de cartuchos para impressão gráfica.
Valor: R\$ 4.712,00 (quatro mil, setecentos e doze reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A. – CNPJ nº 46.341.038/0001-29 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.757.
Código Ajuste nº 2020.000.000.225.
Contrato nº 354/2020.
Proc. Admin.: nº 124.154/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2019 - Ata de Registro de Preços nº 625/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de lancetas e tiras reagentes.
Valor: R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. – CNPJ nº 05.431.736/0001-38 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2019.000.001.757.
Código Ajuste nº 2020.000.000.227.
Contrato nº 355/2020.
Proc. Admin.: nº 124.154/2019.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 408/2019 - Ata de Registro de Preços nº 624/2019 (válida até 09/12/2020).
Objeto: Fornecimento parcelado de lancetas e tiras reagentes.
Valor: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Prazo: 31/12/2020.
Data: 27/02/2020.

Contratada: SNELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. – CNPJ nº 71.654.321/0001-58 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2020.000.001.870
Código Ajuste nº 2020.000.000.226
Contrato nº 356/2020.
Proc. Admin.: nº 99.997/2019.
Licitação: Pregão Presencial nº 124/2019.
Objeto: Prestação de serviços de conexão de internet.
Valor: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 27/02/2020.

Aditamento ao Contrato – Contratada: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A. – CNPJ nº 01.181.521/0001-55 (SEMI)
Contrato nº 1639/2019.
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos) por bloqueio liquidado.
Prazo: 31/12/2019, podendo ser prorrogado para os exercícios seguintes, com início em 01/01/2020, pelo prazo de 12 (doze) meses, a critério da administração.
Data: 23/09/2019.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditamento nº 1.639/2019 – 1.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2020.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA QUALITY LTDA. – CNPJ nº 11.114.669/0001-20 (SEMOB)
Código Licitação nº 2018.000.000.064
Código Ajuste nº 2018.000.000.362
Contrato nº 649/2018.
Proc. Admin.: nº 1.758/2018.
Licitação: Edital de Concorrência nº 03/2018.
Objeto: Execução de obras de construção da nova Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Bairro Vila Cristina, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada.
Valor: R\$ 4.898.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil reais).
Prazo: 15 (quinze) meses.
Data: 14/06/2018.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 649/2018 – 3.
Valor: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por bloqueio liquidado.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Data: 14/02/2020.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 2 Março 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001363/2020	RHS CONTROLS- RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO
001364/2020	TELMA REGINA RODRIGUES
001365/2020	HOSPITAL UNIMED PIRACICABA
001366/2020	EDIOVALDO RODRIGUES LIMA
001367/2020	SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
001368/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001369/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001370/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001371/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001372/2020	CLAUDIA BALIONI BOLDRIN
001373/2020	DELPHI POWERTRAIN SYSTEM IND E COM LTDA
001374/2020	DELPHI POWERTRAIN SYSTEM IND E COM LTDA
001375/2020	RENATO CESAR MAZZA
001376/2020	GABRIELA REIZINGER BONOMO
001377/2020	ERICK TIAGO DIAS ROCHA
001378/2020	INALVA COSTA RODIGUES
001379/2020	VALDINEI NUNES GOUVEA
001380/2020	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
001381/2020	COMINPA COMÉRCIO, MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
001382/2020	MARIA ZENILDA DE OLIVEIRA JUSTI
001383/2020	LAZARO BENTO DA SILVA
001384/2020	ALESSANDRO SAMUEL GUIMARAES DE JESUS
001385/2020	ERICK TIAGO DIAS ROCHA
001386/2020	SETOR DE OFICINA
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000059/2020	000046/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: “Concluído”. PIRACICABA
000165/2020	006005/2019 ROSEMARA RIBEIRO DOS SANTOS: “Indeferido”.
000232/2020	000165/2020 RODRIGO FERNANDES GARCIA: “Deferido”.
000583/2020	000389/2020 KALVIN NOGUEIRA DA CRUZ: “Concluído”.
000600/2020	007007/2019 LONGITUDE DESENVOLVIMENTO: “Concluído”. IMOBILIÁRIO LTDA
001139/2020	000139/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Deferido”.
001277/2020	000870/2020 ANTONIO AGUADO: “Arquivado”.
001287/2020	005299/2019 ROSANA SILVIA MARICONI: “Indeferido”.
002468/2015	002468/2015 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO: “Concluído”. DE SÃO PAULO
004354/2011	002893/2011 MANOEL MONTEIRO DO REGO: “Concluído”.
006183/2018	004577/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO: “Deferido”. CULTURAL E TURISMO
006565/2019	005088/2019 NILTON DEGASPARI: “Deferido”.
006669/2019	005088/2019 CENISE SENA PEREIRA: “Deferido”.
007413/2019	005699/2019 JULIANO CESAR RISSI: “Deferido”.
008317/2019	008317/2019 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: “Concluído”.
009723/2019	007039/2019 EDIFICIO MORUMBI: “Deferido”.

DECISÃO FINAL N.º 010/2020

DECISÃO N.º 008/2020
NOTIFICAÇÃO N.º 052/01/2019
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1395/2019
PREGÃO N.º 86/2019 - PROCESSO N.º 3548/2019

José Rubens Franço, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69 faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 008/2020 que sanciona a empresa CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.290.545/0001-05 transcorreu em branco.

Considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 008/2020 pelos seus próprios fundamentos e decido:

1 - Pela rescisão unilateral do Autorização de Fornecimento n.º 1395/2019, com fundamento no art. 78, inc. I da Lei Federal 8.666/9, cc subitem 17.2.5.1 do instrumento convocatório.

2 – Pelo impedimento da CONTIPLAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA. de contratar com o SEMAE pelo período de 1 (um) ano com fundamento no item 18.2 do edital e art. 7º da Lei n.º 10.520/02.

3 – Pela aplicação da multa no importe R\$ 3.252,90 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) nos termos da cláusula 17.2.5. do edital. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2020.



RETIFICAÇÃO
Processo n.º 3154/2013
Contratada: FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.
CNPJ: 17.167.412/0001-13
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.
Onde se lê:
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 01/2020
Leia-se:
QUARTO TERMO ADITIVO

DECISÃO Nº. 013/2020
NOTIFICAÇÃO N.º 12/01/2020 - CONTRATO Nº. 115/2019
PREGÃO N.º 136/2019 - PROCESSO N.º 6434/2019
O SEMAE faz saber que a defesa prévia face à Notificação n.º 12/01/2020 da empresa MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 66.977.489/0001-64, foi recebida e no mérito foi julgado improcedente.
O prazo para entrega dos materiais expirou em 26/01/2020, entretanto, consoante documentos encartados nos autos a contratada executou o ajuste em 14 de fevereiro de 2020, com 19 dias de atraso.
Diante do exposto, pela mora, a empresa fica multada no importe R\$ 100,00 (cem reais) nos termos da cláusula 11.2.5. do ajuste.
A partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.
Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.
Piracicaba, 03 de março de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2020 - PROCESSO N.º 0644/2020
PROCESSO LICITATÓRIO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS 01 A 02 E EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE NO LOTE 1 “A”.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS ELÉTRICOS COM PARTIDA INVERSOR DE FREQUÊNCIA E PARTIDA SOFT-STARTER PARA AÇÃOAMENTO DE MOTOR TRIFÁSICO.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 17/03/2020 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.
Piracicaba/SP, 02 de março de 2020.
José Rubens Françoso Presidente do Sema

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2020
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 870/2020, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n.º 2908
JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Rodrigo Garcia de Freitas, resolve nomear o senhor PAULO MORGADO RODRIGUES, inscrito no RG sob o n.º 24.636.702-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.74932.99-2, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.
Piracicaba, 02 de março de 2020.
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2909
JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração da Sra. Tatiana Maffei da Cunha, resolve nomear o senhor HUMBERTO PELISSARI, inscrito no RG sob o n.º 42.464.856-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 190.38018.97-8, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.
Piracicaba, 02 de março de 2020.
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2910
JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da demissão do Sr. Ralph Schievano Lima, resolve nomear a senhora JULIANA DE SÁ MATTOS, inscrita no RG sob o n.º 45.000.495-8 e no Pis/Pasep sob o n.º 207.85221.48-9, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.
Piracicaba, 02 de março de 2020.
Presidente do SEMAE

PORTARIA n.º 2911
JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor EDIOVALDO RODRIGUES LIMA, inscrito no RG sob o n.º 17.992.120-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 122.32636.73-0, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENCANADOR, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 6546/2009.
Piracicaba, 02 de março de 2020.
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÕES
ELEIÇÃO NOVA DIRETORIA – ASF SEMAE
Pelo presente edital faço saber que no dia treze de abril do ano de dois mil e vinte, no período das 08h00 às 12h00, na sede do SEMAE, localizada na Rua XV de Novembro, n.º 2200, serão realizadas eleições para a nova diretoria da Associação dos Servidores e Funcionários do SEMAE Piracicaba - ASF-SEMAE, inscrito no CNPJ n.º 03.857.070/0001-59, com sede na Rua Alfredo Guedes, n.º 820, Bairro Alto, CEP 13.419-075, cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, ficando aberto o prazo de “16 A 20 DE MARÇO DE 2020” para o registro de chapas, assim como, para as inscrições individuais para os conselhos e órgãos auxiliares, prazo em que os interessados deverão comparecer à sala do Departamento Administrativo do SEMAE para o registro de chapa ou de candidatura individual, munidos de toda a documentação necessária, abaixo descrita:
1. Chapa completa – Diretoria Executiva – constando presidente, vice-presidente, 1.º secretário, 2.º secretário 1.º tesoureiro, 2.º tesoureiro. 1.1- Documentos de cada membro: Cópia e Original do RG e CPF, Certidão de Filiação partidária do Cartório Eleitoral, Portaria de Nomeação ou declaração da DRH atestando o prazo de efetivo exercício e de seu vínculo como servidor concursado.
2. Candidatos ao Conselho Fiscal, Conselho Consultivo e Órgãos Auxiliares (candidaturas individuais): 2.1 - Documentos de cada candidato: Cópia e Original do RG e CPF, Certidão de Filiação partidária do Cartório Eleitoral, Portaria de Nomeação ou declaração da DRH atestando o prazo de efetivo exercício e seu vínculo como servidor concursado. 2.2 Os órgãos auxiliares: - Departamento Assistencial: (01 diretor e 03 coordenadores) - Departamento Sociocultural (01 diretor e 01 suplente) - Departamento Jurídico (01 diretor e 01 suplente) - Departamento de Esportes e Lazer (01 diretor e 01 suplente) - Departamento de Suprimento e Patrimônio (01 diretor e 01 suplente) 2.3 O Conselho Fiscal (03 membros e 03 suplentes) 2.4 O Conselho Consultivo (03 membros e 03 suplentes)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 870/2020
A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.079, de 19 de dezembro de 2019, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos, conclui pelo ARQUIVAMENTO do Processo n.º 870/2020, instaurado visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto.
Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.
Após, encaminhe-se ao Setor de Protocolo, arquivo e divulgação para que proceda ao arquivamento, com as cautelas de praxe.
Publique-se, para os devidos efeitos legais.

PORTARIA n.º 2908
JOSÉ RUBENS FRANÇOZO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, e diante da exoneração do Sr. Rodrigo Garcia de Freitas, resolve nomear o senhor PAULO MORGADO RODRIGUES, inscrito no RG sob o n.º 24.636.702-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 123.74932.99-2, a partir de 02 de março de 2020, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2019, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO, referência salarial 07 A a 09 E criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985, sujeito a estágio probatório.
Piracicaba, 03 de março de 2020
ASF SEMAE Presidente da Associação

PORTARIA No. 15, DE 02 DE MARÇO DE 2020. (Dispõe sobre exoneração de funcionário(a) ocupante, de cargo de provimento em Comissão).
GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica o(a) funcionário(a), CLEIDE APARECIDA COELHO LAGES, exonerado(a) do cargo de Assessor(a) Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeado(a) através da Portaria no. 33, de 03/07/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.
GILMAR ROTTA - Presidente -
Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.
MAURO RONTANI - Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração -

PORTARIA No. 16, DE 02 DE MARÇO DE 2020. (Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento efetivo).
GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º Fica nomeado(a), TIAGO GALLI FERRAZ, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.389 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.
GILMAR ROTTA - Presidente -
Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.
MAURO RONTANI Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração -

PORTARIA No. 17, DE 02 DE MARÇO DE 2020. (Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento efetivo).
GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art 1º Fica nomeado(a), JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.389 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.
GILMAR ROTTA - Presidente -
Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.
MAURO RONTANI Assessor Especial da Presidência - Diretor de Administração -



PORTARIA No. 18, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento efetivo).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), ANA LUCIA GOMES FERNANDES, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.389 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 19, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento efetivo).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), VICTOR HENRIQUE DA ROCHA SILVA,, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.389 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

PORTARIA No. 20, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
(Dispõe sobre nomeação de funcionário (a) ocupante de cargo de provimento efetivo).

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º Fica nomeado(a), LAIS PAROLI, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, sob o regime Estatutário, referência 5-F, criado pela Lei no. 5.838 de 2006 alterada pelas Leis no. 5.904 de 2006, no. 5.965 de 2007, no. 6.706 de 2010, no. 7.073 de 2011, no. 7.280 de 2012, no. 7.298 de 2012, no. 7.362, de 2012, no. 7.363 de 2012, no. 7.747 de 2013, no. 8.170 de 2015, no. 8.389 de 2016, no. 8.874 de 2018, no. 9.118 de 2019 e no. 9.158 de 2019.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2020.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 03 de março de 2020.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 03 de março de 2020.

MAURO RONTANI
Assessor Especial da Presidência
- Diretor de Administração -

DESPACHO DE JULGAMENTO DE RECURSO INTERPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PELA EMPRESA ROPERBRAS SEGURANÇA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, acolhendo a Ata da Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, à vista do constante dos autos e com fundamento no inciso XXI do art. 4, da Lei nº. 10.520/2002 resolve julgar improcedente o recurso interposto pela empresa supracitada declarando válidas todas as decisões no certame licitatório, mantendo assim, a adjudicação e homologação em favor da empresa Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda.

Piracicaba, 03 de março de 2020.

Gilmar Rotta
Presidente

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 02

Modalidade: Pregão Presencial 66/2018.

Contrato n.º: 07/2019

Processo n.º: 750/2018

Contratada: VANDERLEI VELLOSO BRAGA - MEI

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS SIMPLES E COMPLETA DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Período de Vigência: 02/01/2019 até 31/12/2019.

Valor Total: R\$ 29.696,40 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)

Data de assinatura: 02/03/2020.

Piracicaba, 04 de março de 2020

Gilmar Rotta
- Presidente -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PREGÃO PRESENCIAL 10/2020

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltilho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 10/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços complementares continuados com dedicação exclusiva de Auxiliar de Limpeza, Ajudante de Obras Cíveis e Telefonista, com fornecimento de mão de obra devidamente uniformizada e dotada dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação, para atender as necessidades da Prefeitura. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 17/03/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltilho/SP, 03/03/2020.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

COMDEF

Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DIREITOS E DESENVOLVIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei nº.6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Tonar público a composição das Comissões Temáticas Sendo composto: Fiscalização: Ademir Barbosa, Eduardo de Paula Azzini, Junior César Paulino, Henrique Domingues Castilho, Livio Sakai.

Eventos: Cesar do Nascimento Santos, Débora Cristiane Moreira, Graziela Gozo Tozin, Alexandre Lopes, Clevis Francisco L. Spada, Fabiola Moraes Pousa. Políticas Públicas: Euclidia Maria B. L. Fioravanti, Raquel Moreno, Thiago Pereira da Silva, Elisangela da Silva Oliveira, Thiesa Fracalossi, Vanessa Cristina Souto Sturion.

Legislação: Francisco Nuncio Cerignoni, Leticia Farias Françoço, Wander Viana Santos, Andrea Aparecida Gazaffi Savino, Rosana Aparecida Geraldo Pires.

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2020.

Wander Viana Santos
Coordenador do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.168, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
PROCESSO Nº 004/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 004/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) CARLOS ALBERTO GOMES RAZZANO, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 09 de JANEIRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.657,25 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
KATIA MARIA CHAM SUTTO 13.269.414-1 046.395.168-94	COMPANHEIRA 05/10/1964 DIVORCIADA	100% R\$ 4.657,25

PIRACICABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.169, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
PROCESSO Nº 005/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 005/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) ELVIRA SACLOTTO DE MOURA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 05 de FEVEREIRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 4.743,73 (Quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e três centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
AMARILDO TADEU DE MOURA 17.208.264 062.847.238-22	ESPOSO 26/05/1962 VIÚVO	100% R\$ 4.743,73

PIRACICABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.170, DE 02 DE MARÇO DE 2020.
PROCESSO Nº 008/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, em conformidade com o contido nos autos do processo nº 008/2020 resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a) SERGIO PATRICIO DA SILVA, abaixo especificado(s), em razão de seu falecimento ocorrido em 08 de FEVEREIRO de 2020, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 5.058,91 (Cinco mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G. C.P.F.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MARILENE MARIA DA SILVA 35.598.422-2 279.931.208-02	ESPOSA 22/04/1965 VIÚVA	100% R\$ 5.058,91

PIRACICABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -



ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.171, DE 02 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO Nº 009/2020

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 009/2020, resolve conceder em caráter provisório, até a efetiva interdição judicial definitiva, em razão de invalidez comprovada, a filha (abaixo especificada), do ex-servidor Sr. VICTORIO ZAPAROLI, falecido em 15 de setembro de 2000, o benefício de pensão mensal, calculado sobre a base de contribuição do servidor em atividade, no valor atualizado de R\$ 3.144,37 (Três mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
ANDREIA LUCIANA ZAPAROLI 37.855.999-0 416.361.407-74	FILHA 22/08/1972 SOLTEIRA	100 % R\$ 3.144,37

PIRACICABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 3.172, DE 02 DE MAIO DE 2016.
PROCESSO Nº 035/2019

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 035/2019, resolve conceder em razão de invalidez comprovada, ao filho (abaixo especificado), do ex-servidor Sr. FRANCISCO MILANEZ, falecido em 27 de fevereiro de 2010, o benefício de pensão mensal, calculado sobre a base de contribuição do servidor em atividade, no valor atualizado de R\$ 1.816,19 (Um mil, oitocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
FRANCISCO CARLOS MILANEZ 37.204.593-5 232.661.178-08	FILHO 17/12/1957 SOLTEIRO	100 % R\$ 1.816,19

PIRACICABA, 02 DE MARÇO DE 2020.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
- Dep. de Administração Geral -

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas

NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA			
TOTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME			
BALANÇO PATRIMONIAL		FOLHA: 000002	
0149 NUCLEO ESPIRITA VICENTE DE PAULA		31/12/2019	
CNPJ: 54.406.848/0001-44		Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018
ATIVO			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BENS NUMERÁRIOS			
CAIXA		1,74 D	1,74 D
BENS NUMERÁRIOS		1,74 D	1,74 D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS			
BANCO DO BRASIL - C/C 26711-2		0,00	36.224,10 D
BANCO DO BRASIL - C/C 26710-4		0,00	32.381,37 D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	68.605,47 D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA			
SANTANDER FIC FI SENIOR REFER. DI - 1		15.847,53 D	15.339,77 D
SANTANDER CDB CONTA MAX EMPRESARIAL		13.169,29 D	13.358,05 D
SANTANDER - CDB DI EMPRESAS		63.492,62 D	60.545,25 D
BB RENDA FIXA 500 (C/C 710-4)		75.783,22 D	28.272,61 D
BB RENDA FIXA 500 (C/C 711-2)		91.285,38 D	6.652,77 D
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		259.578,04 D	124.168,45 D
VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO			
OUTROS CREDITOS			
ADIANTAMENTO DE FERIAS		0,00	4.391,40 D
OUTROS CREDITOS		0,00	4.391,40 D
ATIVO PERMANENTE			
IMOBILIZADO			
BENS			
MOVEIS E UTENSILIOS		5.925,00 D	1.385,00 D
EQUIPAMENTOS EM PROC DE DADOS		1.059,05 D	1.059,05 D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		18.796,82 D	7.394,99 D
BENS		25.780,87 D	9.839,04 D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
(-) DEPREC ACUM MOVEIS E UTENSILIOS		2.026,40 C	716,33 C
(-) DEPRECIAÇÃO MAQUINAS E EQUIPTOS.		1.572,73 C	511,08 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		3.599,13 C	1.227,41 C
Total do ATIVO		281.761,52 D	205.778,69 D
PASSIVO			
PASSIVO		Saldo em: 31/12/2019	Saldo em: 31/12/2018
PASSIVO CIRCULANTE			
VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO			
FORNECEDORES			
SOS INFORMÁTICA PIRACICABA		1.164,80 C	0,00
FORNECEDORES		1.164,80 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
COFINS RETIDO A RECOLHER		1.635,00 C	1.635,00 C
PIS RETIDO A RECOLHER		354,25 C	354,25 C
PIS A RECOLHER		327,14 C	0,00
FOLHA: 000003			
31/12/2019			
CSLL RETIDO A RECOLHER		545,00 C	545,00 C
IRRF A PAGAR		419,87 C	54,53 C
IRRF RETIDO A RECOLHER		817,50 C	817,50 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		4.098,76 C	3.406,28 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		24.288,72 C	0,00
INSS A RECOLHER		11.743,26 C	0,00
FGTS A RECOLHER		3.753,86 C	0,00
CONT. ASSISTENCIAL A RECOLHER		220,94 C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		40.006,78 C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
RESERVAS			
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS			
SUPERAVIT		306.566,78 C	272.448,01 C
DEFICIT		70.075,60 D	70.075,60 D
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		236.491,18 C	202.372,41 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...		281.761,52 C	205.778,69 C
Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.			
TERESINHA OTT VALE		TIAGO ULISSES CAMPION	
FUNÇÃO: PRESIDENTE		FUNÇÃO: CONTADOR	
CPF: 028.161.498-97		CPF: 223.389.228-32	
CT/CRC: 1SP256903/O-6			
Nós, membros do Conselho Fiscal, no uso de nossas atribuições estatutárias, examinamos e aprovamos as contas de Receitas e Despesas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, apresentado pela diretoria.			
MARIANA PIACENTINI SPAGNOIL		FÁBIO HENRIQUE VALE	WAGNER WILSON BIANCHI



TOTAL ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

0149 NUCLEO ESPIRITA VICENTE DE PAULA

CNPJ: 54.406.848/0001-44

FOLHA: 000002

ENCERRADO EM: 31/12/2019

3 - RECEITAS		
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
3.1.1 - RECEITA BRUTA		
3.1.1.02 - RECEITAS		
3.1.1.02.0003 - ALUGUEL DO SALÃO DE FESTAS	6.013,00 C	
3.1.1.02.0005 - DOAÇÕES DIVERSAS	8.000,00 C	
RECEITAS		14.013,00 C
3.1.1.03 - RECEITA DE CONVENIOS		
3.1.1.03.0001 - SUBVENÇÃO - PREFEIT MUNICIPAL PIRA	222.823,27 C	
3.1.1.03.0003 - SUB PREFEITURA M PIRACICABA- C. PA	664.693,28 C	
RECEITA DE CONVENIOS		887.516,55 C
3.3 - OUTRAS RECEITAS		
3.3.1 - RECEITAS OPERACIONAIS		
3.3.1.01 - RECEITAS FINANCEIRAS		
3.3.1.01.0001 - RENDIMENTOS BANCÁRIOS	7.487,59 C	
RECEITAS FINANCEIRAS		7.487,59 C
Total de RECEITAS		909.017,14 C
(=) RECEITA LÍQUIDA		909.017,14 C
(=) SUPERÁVIT BRUTO		909.017,14 C
5 - DESPESAS		
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS		
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	292.185,26 D	
5.1.1.01.0003 - FÉRIAS	39.216,46 D	
5.1.1.01.0004 - 13 º SALÁRIO	25.841,83 D	
5.1.1.01.0005 - GRATIFICAÇÕES	130,47 D	
5.1.1.01.0009 - HORAS EXTRAS	12.615,19 D	
5.1.1.01.0011 - FGTS	32.364,72 D	
5.1.1.01.0012 - INSS	111.085,61 D	
5.1.1.01.0013 - PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.127,49 D	
5.1.1.01.0014 - SERVIÇOS CONTÁBEIS	21.450,00 D	
5.1.1.01.0015 - ADICIONAL INSALUBRIDADE	27.101,85 D	
5.1.1.01.0017 - ADICIONAL NOTURNO	30.313,32 D	
5.1.1.01.0018 - EXAMES MÉDICOS FUNCIONÁRIOS	2.002,00 D	
5.1.1.01.0019 - MULTA RESCISÓRIA FGTS	9.246,16 D	
5.1.1.01.0021 - BENEFÍCIO SOCIAL	2.090,00 D	
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS		609.770,36 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
5.1.1.02.0001 - IPTU	459,12 D	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		459,12 D
5.1.1.03 - DESPESAS FINANCEIRAS		
5.1.1.03.0001 - JUROS PAGOS	774,70 D	
5.1.1.03.0004 - DESPESAS BANCÁRIAS	764,00 D	
DESPESAS FINANCEIRAS		1.538,70 D
5.1.1.06 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
5.1.1.06.0001 - ÁGUA E ESGOTO	1.226,12 D	
5.1.1.06.0004 - DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	2.371,72 D	
5.1.1.06.0008 - ENERGIA ELÉTRICA	3.826,33 D	

FOLHA: 000003

ENCERRADO EM: 31/12/2019

5.1.1.06.0009 - FRETES E CARRETOS	159,80 D
5.1.1.06.0014 - MANUTENÇÃO DE IMOVEIS E INSTALAÇÕES	8.000,00 D
5.1.1.06.0015 - MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E...	460,00 D
(=) 5.1.1.06.0019 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	23.049,00 D
5.1.1.06.0020 - TELEFONE, FAX E INTERNET	4.112,51 D
5.1.1.06.0021 - VALE-TRANSPORTE	8.522,69 D
5.1.1.06.0031 - COMPRA DE PRODUTOS	4.161,60 D
5.1.1.06.0034 - FRETES	955,51 D
5.1.1.06.0042 - MATERIAL DE CONSUMO	1.450,00 D
5.1.1.06.0043 - MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5.416,11 D
5.1.1.06.0045 - COPA E COZINHA	4.800,00 D
5.1.1.06.0046 - DIVERSAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.441,64 D
5.1.1.06.0053 - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	17.897,53 D
5.1.1.06.0054 - ALIMENTOS	83.559,70 D
5.1.1.06.0056 - VALE REFEIÇÃO	88.529,93 D
5.1.1.06.0060 - UNIFORMES	1.190,00 D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	263.130,19 D

Total de DESPESAS 874.898,37 D

(=) SUPERÁVIT OPERACIONAL 34.118,77 C

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

Participações e Contribuições:

Total do SUPERÁVIT do Período: 34.118,77 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2019 conforme documentação apresentada.

TERESINHA OTT VALE
FUNÇÃO: PRESIDENTE
CPF: 028.161.498-97

TIAGO ULISSES CAMPION
FUNÇÃO: CONTADOR
CPF: 223.389.228-32
CT/CRC: 1SP256903/O-6

Nós, membros do Conselho Fiscal, no uso de nossas atribuições estatutárias, examinamos e aprovamos as contas de Receitas e Despesas e o Balanço Patrimonial do exercício de 2.019, apresentado pela diretoria.

MARIANA PIACENTINI SPAGNOIL

FÁBIO HENRIQUE VALE

WAGNER WILSON BIANCHI





VOCÊ JÁ SABE

BEBEU E DIRIGIU?

MULTA
R\$ **2.934,70**

E ATÉ 8 ANOS DE PRISÃO EM CASO DE ACIDENTE COM MORTE



**MUITAS MORTES NO TRÂNSITO
SÃO CAUSADAS POR MOTORISTAS ALCOOLIZADOS**

NÃO RESPEITOU AS LEIS DE TRÂNSITO? **A CULPA É SUA**

Imagem: Shutterstock - Por Kichigin

